



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 2.611, de 09 de janeiro de 1995
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmpd@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMPD Nº 10/2024

“Dispõe sobre deliberações via meios virtuais em caráter excepcional”.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPD, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 4453 de 26 de agosto de 2009 e, conforme plenária ordinária de 07 de maio de 2024:

CONSIDERANDO eventual necessidade de brevidade em deliberações do colegiado;

RESOLVE:-

Art. 1º – Reuniões extraordinárias exclusivamente virtuais e/ou o grupo oficial utilizado exclusivamente pelo Conselho no aplicativo “WhatsApp” poderão ser utilizados para deliberações e considerações pontuais.

Parágrafo único: No caso de deliberações via grupo no aplicativo “WhatsApp”, serão consideradas aprovadas as deliberações apoiadas por maioria simples de conselheiros titulares ou suplentes representando titulares no evento de sua não participação, respeitando a forma das reuniões ordinárias, utilizando-se do recurso de “enquete” para apuração de votos

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 05 de novembro de 2024.

ROGÉRIO BERELLI SAITO

Presidente

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência